



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 127/2026/PGM

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2026.

Exm^o. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Solicitação de deliberação de Projeto de Lei em regime de Urgência.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.363 /2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 779.255,82 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação do Projeto de Lei supramencionado, em sessão ordinária do dia 19 de fevereiro de 2026, e o motivo de urgência se dá pela necessidade da adequação orçamentária para continuidade, o planejamento e a execução das ações culturais promovidas e execução das metas culturais da Fundação, e considerando que os valores já se encontram disponíveis em conta bancária desta municipalidade.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 13/02/2026
Hora: 12:37
Paula Zampieri
Matrícula 400057

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=4b62eb30-31e0-47b5-ba4e-a20bb280d7a2>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
13:25:53 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.363, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Fundação Cultural de Vilhena - FCV, no valor de R\$ 779.255,82 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da FCV, considerando os recursos disponíveis na conta bancária nº 638-3 – Caixa Econômica Federal em 31/12/2025. Os recursos serão destinados ao custeio de despesas com Diárias – Pessoal Civil, aquisição de Material de Consumo, Passagens e despesas com locomoção, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Equipamentos e Material Permanente, Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outras, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, tais como combustível, contratação de empresa especializada na prestação de serviços, bem como à contratação de artistas, por meio de edital de credenciamento cultural. A suplementação é necessária para assegurar a continuidade, o planejamento e a execução das ações culturais promovidas pela Fundação Cultural, garantindo o adequado desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Solicitamos urgência na deliberação do Projeto de Lei, tendo em vista a necessidade da adequação orçamentária para continuidade no trâmite processual a fim de viabilizar a adequada execução das metas culturais da FCV, e considerando que os valores já se encontram disponíveis em conta bancária desta municipalidade.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 13 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=94d36946-1aaf-4552-a30d-39e4f4d67d62>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
13:25:51 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº **7.363**, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 779.255,82 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 779.255,82 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 20000 – Fundação Cultural de Vilhena

Unidade Orçamentária: 20001 – Fundação Cultural de Vilhena

1312200342.142 – Manutenção das Atividades Administrativas

3390.14.00.00	25000000 Diárias - Civil	R\$	15.000,00
3390.30.00.00	25000000 Material de Consumo	R\$	20.000,00
3390.33.00.00	25000000 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	15.000,00
3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
3390.47.00.00	25000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	10.000,00
4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00

1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais

3390.31.00.00	25000000 Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Outra	R\$	115.000,00
3390.36.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100.000,00
3390.39.00.00	25000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	424.255,82

TOTAL.....	R\$	779.255,82
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 13 de fevereiro de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=99d1a4af-89f3-49b2-a41e-128f1d638592>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 13/02/2026
13:25:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE VILHENA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



OFÍCIO Nº 86/2026

Vilhena-RO, 13 de fevereiro de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Fundação Cultural de Vilhena nº 004/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 779.255,82 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
638-3	25000000	1.030.951,01	251.695,19	0,00	779.255,82

Atenciosamente,



Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
Bruno de Lima Silva



13/02/2026 12:43:30

<https://vilhena.oxi.eletrich.com.br/protocolo/consulta-autenticidade>
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

Bruno de Lima Silva
CONTADOR

